

Portaria nº 78/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.24340P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **TELVA NEIDE DE ALMEIDA DA SILVA (Cônjuge)**, C.P.F: **337.461.923-15**, RG: **7922067 SSP/SC**, data de nascimento 12/11/1967, cota 100%, **Vitalícia**, beneficiária do ex-servidor **GENIVAL ARAÚJO DA SILVA**, falecido em 17/11/2019, Cargo: Professor, Nível I, Referência 03, 25 horas, cadastro: 917, **INATIVO/IPAM**. Consubstanciado no Paragrafo único, do artigo 40, §§, 2º, 6º e 7º da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º – A da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Complementar nº 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, Inciso I; artigo 59; artigo 62, inciso I, alínea “a” e artigo 64 e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do óbito em 17/11/2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
NOEL LEITE DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição
IPAM